



NEWSLETTER

EDIÇÃO DE AGOSTO DE 2022

SUMÁRIO

Laurinda Cardoso Um ano no leme do Tribunal Constitucional

Laurinda Cardoso - Um ano no leme do Tribunal Constitucional

Empossada a 20 de Agosto de 2021, Laurinda Jacinto Prazeres Monteiro Cardoso tornou-se na 3ª Presidente do Tribunal Constitucional de Angola, depois de Rui Constantino da Cruz Ferreira e de Manuel Miguel da Costa Aragão.



Conferência das Jurisdições Constitucionais Africanas - C/JCA - 10º Aniversário [Argel]
04/01/2022 | República Árabe da Argélia



Conferência Magna sobre a Supremacia da Constituição e a Justiça Constitucional
09/02/2022 | Luanda



Seminário de Capacitação sobre o Processo Eleitoral | 07 e 08/04/2022 | Luanda



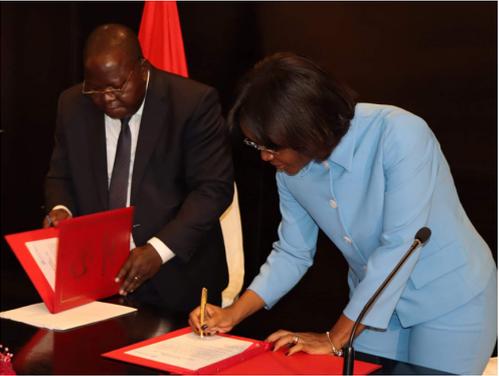
“O meu desejo é que a Lei exerça nas nossas consciências a força necessária para desempenharmos todos o nosso papel, nesta eterna luta para fortalecer o Estado Democrático e de Direito.”

Laurinda Cardoso

Laurinda Cardoso - Um ano no leme do Tribunal Constitucional



Comemorações dos 60 Anos do Tribunal Constitucional da República da Turquia | Ankara | 24 a 28/04/2022



Recepção do Ficheiro Informático dos Cidadãos Maiores (FICM) da CNE | 29/04/2022



Visita ao Centro de Acolhimento Santa Madalena | 16/06/2022 | Luanda



Audiência com delegação da Escola de Magistrados do Rio de Janeiro (EMERJ), da República Federativa do Brasil | 30/05/2022



5ª Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa (CJCPLP) | Lisboa | 30/06 a 1/07/2022



GLOSSÁRIO JURÍDICO

BUSCA E APREENSÃO

Medida preventiva ou preparatória, que consiste no acto de investigar e procurar, seguido de apoderamento da coisa ou pessoa que é objecto da diligência judicial ou policial.

CÍVEL

O mesmo que “civil” e que se opõe a “criminal” ou “penal”. O que diz respeito às questões envolvendo os cidadãos nas suas relações reguladas pelos Direitos Civil, Comercial, Administrativo ou Tributário.

Pensamento Jurídico

Justiça é consciência, não uma consciência pessoal, mas a consciência de toda a humanidade. Aqueles que reconhecem claramente a voz de suas próprias consciências normalmente reconhecem também a voz da justiça.

Alexander Solzhenitsyn (1918-2008)
Romancista Russo



Segundo o Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral, IDEA, em 25 países, o acto de votar, além de ser um direito, é também uma obrigação.



Na América do Sul, além do Brasil, o voto também é obrigatório na Argentina, Bolívia, Equador, Peru, Paraguai e no Uruguai. Na América do Norte, só o México tem essa obrigatoriedade. Já na América Central, é obrigatório votar nas Honduras, no Panamá e na Costa Rica e na Oceânia os eleitores da Austrália, de Nauru e de Samoa têm de votar. O voto também é obrigatório em alguns países da Europa: Grécia, Liechtenstein, Luxemburgo, Suíça (somente no Cantão de Schaffhausen) e em França apenas para o Senado. Em África, a República Democrática do Congo, Gabão e Egito - que também tem uma parte do território no continente asiático - utilizam o voto obrigatório. Entre os países asiáticos, os eleitores de Singapura e da Tailândia são obrigados a votar.

RUBRICA JURÍDICA

LEGITIMIDADE ENQUANTO PRESSUPOSTO PROCESSUAL GERAL

Acórdão n.º 762/2022, de 2 de Agosto

A legitimidade, enquanto pressuposto processual geral, constitui uma condição cuja verificação é indispensável à obtenção da pronúncia judicial sobre o mérito da causa.

Para o juiz conhecer do mérito da causa, é necessário que as partes possuam personalidade e capacidade judiciária e tenham legitimidade para a acção processual a demandar.

Ocorre que a personalidade e a capacidade judiciária constituem uma qualidade das partes, genericamente exigida para todos os processos ou alguns deles, ao passo que a legitimidade consiste na posição das partes numa determinada acção judicial.

Assim, a legitimidade consiste numa posição concreta da parte perante uma causa, apurando-se em função da titularidade dos interesses emergentes da relação material controvertida tal como ela é configurada pelo autor no momento da propositura da acção.

É esta a lógica do legislador ao consignar no n.º 3 do artigo 26.º do CPC que são partes legítimas os sujeitos da relação material controvertida.

[saiba mais]

ENTREVISTA DE PERFIL

“ALÉM DE JURISTA, SOU CAKE DESIGNER, ARTESÃ E DESIGNER GRÁFICA.”

Nome completo: Tânia Ludomila Baptista de Almeida

Data e Local de Nascimento: 4 de Agosto de 1984 na Província do Huambo

Filiação: Manuel Almeida e Maria Antonieta Baptista

Estado Civil: Casada

Filhos: Três (3) meninas

Como entrou para o Tribunal Constitucional?

R: Entrei para o TC na sequência da extinção da Comissão Instaladora do Tribunal Constitucional. O Dr. Rui Ferreira, o Presidente na altura, fez-me o convite e eu aceitei com muito entusiasmo.

Como tem sido o seu percurso aqui?

R: Tem sido bom, uma longa jornada de muito aprendizado e de novos desafios diários. Amo o meu trabalho.

O que faz exactamente?

R: Neste momento, sou Assessora e Chefe de Gabinete do Juiz Conselheiro, Dr. Gilberto Magalhães, mas já estive noutras áreas.

Trabalha onde sempre quis?

R: Sim, trabalho. Tive a sorte de passar por áreas administrativas. Já fui Chefe de Departamento de Recursos Humanos, coordenadora da Instalação do Gabinete de Eleições, no Palácio da Justiça e fui, igualmente, Chefe de Gabinete do Secretário-Geral. Neste momento, trabalho com processos, o que me permite ter uma visão global da nossa instituição e das suas responsabilidades e atribuições.

Sabemos que além de jurista também se ocupa de outras tarefas. Que tarefas são essas e porquê?

R: Sou Cake Designer, Artesã e Designer Gráfica. Cresci numa família que sempre valorizou a necessidade do aprendizado de diversas profissões, especialmente o trabalho com artes. Isso me permitiu explorar as minhas valências e determinar aquelas em que melhor me enquadro, fora o facto do trabalho com artesanato ser terapêutico.

Tem tempo para executar todas estas tarefas?

R: Nem sempre. Para o efeito, tenho um bom sistema de apoio, uma equipa que me ajuda a executar tais tarefas, sem que isso interfira na minha vida profissional, enquanto jurista e funcionária pública.

Como consegue gerir o seu tempo com todas estas tarefas na sua vida, sendo igualmente mãe e esposa?

R: Criando rotinas e determinando o tempo certo para tudo. Por exemplo: Acordo às 5h00, trato da casa e depois de me aprontar, levo as crianças à escola. Por regra às 7h00 estou no serviço. Lá para o fim da tarde, mais ou menos às 17h00 e até às 21h00 me dedico inteiramente à família. Só depois traba-



lho nos outros meus afazeres. De qualquer forma, caso eu sinta que o meu tempo está a ser mal distribuído, reavalio e altero tudo, priorizando, obviamente, a família. Tendo filhas pequenas, é importante que passemos muito tempo juntas.

Com tudo isto, ainda lhe resta tempo para escrever. Que género literário mais lhe encanta?

R: Sim, escrevo alguns artigos de matéria jurídica, empreendedorismo e ficção policial. Certamente, tenho uma maior preferência para ficção policial, do tipo escrito por Agatha Christie.

Qual é a sua opinião relativamente à família?

R: A família é o nosso porto seguro, é onde podemos ser nós mesmos, sem qualquer tipo de julgamentos ou restrições. É o nosso bem mais valioso e que deve ser sempre salvaguardado.

Por que é que escolheu o TC para trabalhar?

R: Em primeiro lugar, porque sou formada em Direito; em segundo, porque a possibilidade de fazer parte de uma instituição como é o Tribunal Constitucional é uma oportunidade ímpar para qualquer profissional. Na verdade, fazer parte desta equipa é um privilégio que poucos têm e de que muito me orgulho.

Como vê o TC hoje?

R: Hoje, vejo um Tribunal Constitucional que aos poucos se vai modernizando, tentando aliar o seu método de trabalho às ferramentas modernas de gestão, criando processos mais participativos e inclusivos.

Obrigado Dra. Tânia.

R: Eu agradeço a oportunidade de falar para este canal de informação do Tribunal Constitucional e, desde já, agradeço a iniciativa. Continuem a fazer este excelente trabalho.

FICHA TÉCNICA

Número 5 (Edição de Agosto)

Periodicidade: Mensal

Coordenação Técnica: CDI

Coordenação Geral: GATJ

Propriedade: Tribunal Constitucional

Distribuição: Digital



<https://tribunalconstitucional.ao>

Cidade Alta - Bairro do Saneamento

Rua 17 de Setembro (Pisos 7.º, 8.º e 9.º)



Palácio da Justiça, Luanda - Angola